



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Nº 234 /2019 - UCCI**

A Sra. **IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 4.065/2019, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº 046/2019, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20191604001 tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

**( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 04 de Junho de 2019.

---

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**  
**COORDENADORA DA UCCI**  
**Decreto nº 4.065/2019**



## ANÁLISE

Ao proceder à análise do **Processo Licitatório n° 046/2019**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 20191604001** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Unidade Central de Controle interno, por sua coordenadora, externa manifestação pela **Regularidade com Ressalvas**, conforme situações destacadas abaixo:

- Termo de Abertura: 16/04/2019 pag. 01;
- Memorando n° 228/2019 SEMPOF para setor de licitação:  
16/04/2019 pag.02;
- Memorando n° 202/2019 SEMSA para SEMPOF: 11/03/19 pag.03;
- Termo de Referência: 07/01/2019 pag. 04-08;
- Pesquisa de preço;  
JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS LTDA: 06/02/2019 pag. 09;  
AUTO POSTO HIDAKA: 11/03/2019 pag. 10;  
LP MEIRELES-ME :14/03/2019 pag. 11;  
IDEAL COMERCIO DE PEÇAS E ACESS. LTDA:15/03/2019 pag.12;
- Média de preço:15/03/2019 Pág. 13;
- Portaria de nomeação do fiscal de contrato: 18/03/2019 pag. 14;
- PLANILHA DISTRIBUIÇÃO POR ORÇAMENTARIA DE COMBUSTIVEL:  
pag. 15;
- Memo. n° 197/2019 SEMSA solicitação de confirmação de disponibilidade orçamentária: 10/04/2019 Pag. 15  
(numeração de páginas errada, repetiu o número 15);
- Termo de Declaração de disponibilidade orçamentária:  
10/04/2019 pag. 16;
- Portaria de nomeação do Secretária Educação: 02/01/2017 pag.17;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO  
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

---

- **Autorização:** 11/04/2019 pag.18;
- **Portaria de designação de pregoeiras e equipe de apoio:**  
18/12/2018 pag.18 (numeração de página errada, repetiu o número 18);
- **Certificado da Pregoeira:** 22/03/2018 pag. 19;
- **Termo de Autuação:** 16/04/2019 pag. 20;
- **Despacho:** 23/04/2019 pag. 21;  
Não está assinado pela pregoeira.
- **Parecer Jurídico:** 26/04/2019 pag. 22-28;  
Não constam assinaturas nas páginas.
- **Edital:** 29/04/2019 pag. 29-67;
- **Publicações:**  
DOU: 30/04/2019 pag. 69;  
DOE: 30/04/2019 pag.70;  
Jornal de grande circulação: 30/04/2019 pag. 71-72;  
FAMEP: 30/04/2019 pag.73;  
SITE DA PREFEITURA: 30/04/2019 pag. 74-75;
- **Documento de credenciamento:** pag. 76-85;
- **Propostas de preço:** pag.86-94;
- **Documentação de Habilitação:** pag.95-140;
  - ✓ O Atestado de capacidade técnica (pag. 129-131) emitido pela a Empresa AUTO LOCADORA P.J.R OLIVEIRA LTDA declara que a empresa JHB COMERCIO DE COMBUTIVEL E DERIVADOS LTDA forneceu satisfatoriamente óleos lubrificantes, gasolina, diesel, óleo diesel S-10 e gás de cozinha (GLP), em anexo, as notas fiscais não constam os fornecimentos dos produtos **óleo lubrificante e gás de cozinha (GLP)**. Já o atestado de capacidade técnica (pag. 135-136) emitido pelo Secretário Municipal de Produção Eraldo Albuquerque de Carvalho, atesta o fornecimento de diesel S10, óleo lubrificante 15W40 e óleo para direção ATF, sendo que em anexo consta um nota fiscal emitida para a Prefeitura Municipal de



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO  
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

---

Juruti e não para a Secretaria Municipal de Produção, além de não descrever os fornecimentos dos produtos **óleo lubrificante 15W40 e óleo para direção ATF.**

Nesse particular, o Acórdão 1385/2016 do TCU julgou que: "Não há previsão legal, para fins de qualificação técnica, da apresentação de notas fiscais para comprovação dos atestados de capacidade técnica. Contudo, é faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante."

*Dessa feita, sugere-se que o setor de licitações do Município verifique para as próximas licitações sobre a necessidade ou não de cobrar as notas fiscais, considerando que o atestado de capacidade técnica neste caso em específico entende-se como regular e aceitável.*

- Ata: 13/05/2019 pag. 141-144;
- Despacho da pregoeira para o Ordenador de despesa dos itens que ficaram acima da média: 13/05/2019 pag. 145-146;
- Resposta do ordenador para pregoeira: 14/05/2019 pag. 147-148, readequação dos quantitativos para adequar-se a disponibilidade orçamentária.
- Ata de recebimento de documentação pendentes: 15/05/2019 pag. 149;
- Termo de Juntada de documentação: 15/05/2019 pag. 150-156;
- Proposta consolidada: 13/05/2019 pag.157.
- Publicação do resultado: pag. 145-148;  
DOU:17/05/2019 pag.161;  
FAMEP: 17/05/2019 pag. 162;  
SITE DA PREFEITURA 17/05/2019 pag. 148;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO  
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

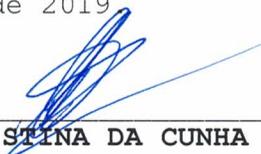
---

- Despacho de Adjudicação: 20/05/19 pag. 149-150;

O processo está publicado no Mural de licitações do TCM/PA.

Juruti (PA), 04 de junho de 2019

---

  
IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA  
COORDENADORA DA UCCI  
Decreto nº 4.065/2019.